



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SOLICITANTES:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### PARÂMETROS:

**Forma de Realização:** Eletrônico

**SRP:** Sim

---

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

---

- 1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa especializada no fornecimento de gramas e produtos para utilização em áreas verdes, canteiros e praças do município.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação será **de 12 meses**.
- 1.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

---

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

---

- 2.1. A necessidade de realizar a manutenção e conservação das praças, jardins, canteiros centrais e áreas verdes do município de Lagoa Santa é crucial para garantir um ambiente urbano saudável, esteticamente agradável e propício ao bem-estar da população.
- 2.2. Essas áreas desempenham um papel fundamental na qualidade de vida dos moradores, oferecendo espaços de lazer, convívio social, contato com a natureza e até mesmo contribuindo para a saúde mental e física dos indivíduos.
- 2.3. Além disso, a conservação dessas áreas verdes é essencial para a preservação do meio ambiente local, ajudando a manter o equilíbrio ecológico, a biodiversidade e a qualidade do ar e da água.
- 2.4. As praças e jardins bem cuidados também podem valorizar as áreas urbanas, tornando-as mais atrativas para moradores, visitantes e investidores, o que pode impactar positivamente no desenvolvimento econômico e social da região.
- 2.5. Portanto, investir na manutenção e conservação dessas áreas é uma medida estratégica e prioritária para a administração municipal, visando promover a qualidade de vida da população, o desenvolvimento sustentável e a construção de uma cidade mais harmoniosa e acolhedora para todos.
- 2.6. Diante desses aspectos, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de gramas e produtos destinados à manutenção das áreas verdes do município é essencial para garantir a continuidade das ações de preservação, conservação e valorização do espaço público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

2.7. Ao contar com os serviços de uma empresa qualificada, o município poderá assegurar a qualidade e eficiência na manutenção de suas áreas verdes, promovendo um ambiente urbano mais agradável, saudável e esteticamente atrativo para os cidadãos de Lagoa Santa.

2.8. Essa contratação proporcionará benefícios tangíveis para toda a comunidade, incluindo a melhoria da qualidade de vida dos moradores, a promoção do turismo local, o estímulo à prática de atividades ao ar livre e o fortalecimento do senso de pertencimento e identidade comunitária. Além disso, a conservação adequada das áreas verdes contribuirá para a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade do ecossistema local, garantindo um legado positivo para as gerações futuras.

2.9. Portanto, a contratação de uma empresa especializada é uma medida estratégica e fundamental para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da comunidade de Lagoa Santa, refletindo o compromisso da administração municipal com a valorização do espaço público e o cuidado com o meio ambiente.

---

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

---

3.1. A solução envolve a aquisição de grama dos tipos São Carlos, Zeon Zoysia e Esmerada, juntamente com os produtos necessários para seu cuidado, como herbicida, adubo super fosfato simples, adubos 10-10-10 e 20-05-20, e calcário dolomítico.

3.2. A grama será instalada em áreas públicas, como praças, jardins, canteiros centrais, e também será usada para reposição e manutenção das áreas verdes existentes.

3.3. Conforme expresso no Item 2 - "Fundamentação da Contratação" constante neste Termo de Referência, fica evidenciada a necessidade da contratação em questão.

3.4. O processo se dará pelo sistema de registro de preços, com critério de seleção pelo menor preço por item, e as entregas serão realizadas de forma parcelada, garantindo a eficiência da contratação, pois a aquisição se dará conforme planejamento financeiro, técnico e operacional da Administração.

---

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

### 4.1. Do referenciamento legal, regulamentar e normativo:

**4.1.1.** Na execução do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos produtos e da mão de obra empregada, assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos.

### 4.2. Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:

**4.2.1.** Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante forneceu ou fornece itens compatíveis com o objeto do edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

**4.2.2.** As licitantes interessadas deverão apresentar a inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM).

4.2.2.1. Este registro é uma exigência legal que visa assegurar a qualidade e a procedência das sementes e mudas comercializadas no Brasil, contribuindo para a segurança alimentar e a sustentabilidade ambiental. A inscrição no RENASEM é um indicativo de que a empresa cumpre com os padrões e regulamentações estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), garantindo a confiabilidade dos produtos fornecidos. Portanto, a apresentação da inscrição no RENASEM é um critério essencial para a participação no processo licitatório, assegurando que apenas fornecedores qualificados e comprometidos com a qualidade dos insumos participem da concorrência.

---

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---

### 5.1. Dinâmica de execução do objeto:

#### 5.1.1. Da entrega / execução:

5.1.1.1. Será de responsabilidade da CONTRATANTE o descarregamento e acondicionamento dos produtos no local de entrega.

5.1.1.2. O local de entrega será dentro do perímetro municipal de Lagoa Santa em local indicado na autorização de fornecimento/ordem de serviço.

5.1.1.2.1. Salvo orientação expressa em sentido contrário, o horário estabelecido para entregas e recebimento será das 09h00 às 17h00.

5.1.1.4. Os fornecedores de outros municípios e/ou outros estados deverão atentar ao prazo de entrega, pois não haverá acréscimo de prazo em virtude da distância em que o fornecedor está locado.

#### 5.1.2. Do prazo de entrega:

5.1.2.1. O prazo para entrega do objeto contratual será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento ou ordem de serviço.

5.1.2.2. A contratada deverá notificar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso na entrega, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma de entrega e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso.

5.1.2.3. A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega.

5.1.2.4. Em caso de atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceitável pelo contratante, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.

5.1.2.5. A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de entrega que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente comunicada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

5.1.2.6. A efetiva entrega do objeto será formalizada por meio de termo de aceite provisório ou definitivo, assinado pelos representantes do contratante e do Fornecedor, conforme as condições estabelecidas.

## **5.1.3. Do prazo de substituição de objetos entregues em desconformidade:**

5.1.3.1. Não serão aceitos objetos em desconformidade ao especificado no termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos.

5.1.3.2. No momento da entrega, caso seja identificada na grama a presença de doenças fúngicas ou outras, será solicitado a devolução da carga e sua substituição por uma nova em perfeitas condições dentro do prazo máximo de até 03 (três) dias corridos.

## **5.1.4. Da garantia do objeto:**

5.1.4.1. Os itens objetos desta contratação deverão ser entregues com suas respectivas datas de garantia válidas.

5.1.4.2. A garantia de um fornecimento de grama implica em assegurar que ela esteja em bom estado nutricional e fitossanitário, livre de sintomas de ataques de insetos praga ou deficiências nutricionais, como necroses.

## **5.1.5. Da validade do objeto:**

5.1.5.1. Os itens objetos desta contratação deverão ser entregues dentro de seus prazos de validade condizentes com a legislação vigente.

## **5.1.6. Do controle do fornecimento:**

5.1.6.1. A verificação do fornecimento será comprovada com base no relatório de fornecimento, que deverá ser elaborado e assinado pelo fiscal designado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa (PMLS), assegurando a conformidade dos produtos entregues com as especificações do contrato, além de documentar a quantidade, qualidade e o cumprimento dos prazos estipulados para a entrega dos itens.

5.1.6.1.1. A fiscalização exercida pela PMLS não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade. Isso vale mesmo quando essas irregularidades resultarem de imperfeições técnicas, vícios ou fornecimento de produtos de qualidade inferior.

## **5.1.7. Das quantidades mínimas:**

5.7.1.1. A solicitação de quantidades será feita apenas conforme a necessidade, garantindo que não exceda o limite estabelecido na licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.7.1.2. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa realizará solicitações mínimas, conforme indicado abaixo:

- Grama Esmeraldas – Carga mínima: 840 m<sup>2</sup>;
- Grama São Carlos – Carga mínima: 840 m<sup>2</sup>;
- Grama Zeon – Carga mínima: 840 m<sup>2</sup>;
- Herbicida – Quantidade mínima: 10 fracos;
- Demais itens – Quantidade mínima: 05 sacos.

## **5.1.8. Demais condições:**

5.1.8.1. Os bens deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento.

5.1.8.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos bens de forma PARCELADA, mediante a emissão da autorização de fornecimento pela CONTRATANTE.

5.1.8.3. De forma alguma o CONTRATANTE receberá mercadorias sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora (serviço terceirizado), a mesma deverá aguardar a conferência de toda a mercadoria.

5.1.8.4. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação.

5.1.8.5. A fatura referente ao fornecimento deve ser entregue à SMDU até o terceiro dia subsequente ao fornecimento. Após a aprovação da SMDU, o pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

5.1.8.6. Ao responsável pelo setor de recebimento dos insumos caberá realizar a conferência/apontamento e emitir um relatório das atividades realizadas durante o período determinado. Este relatório deve ser obrigatoriamente anexado à nota fiscal.

**5.1.8.7. A contratada não poderá subcontratar o fornecimento contido neste termo de referência;**

---

## **6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

---

### **6.1. Dos atores:**

**6.1.1.** A gestão do contrato será conferida ao servidor Getúlio de Jesus Moura, sendo substituído, quando necessário, pela servidora Ana Cláudia Azevedo Damasceno.

**6.1.2.** A fiscalização técnica será conferida ao servidor Ronaldo Cândido Ferreira, sendo substituído, quando necessário, pelo servidor Cléber Weber de Faria Júnior.

**6.1.3.** A indicação acima não configura designação que deverá ser realizada em ato formal da autoridade superior, o qual considerará competência técnica, oportunidade e conveniência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

## 6.2. Da comunicação:

**6.2.1.** No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

6.2.1.1. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

## 6.3. Da fiscalização técnica:

6.3.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

- 6.3.1.1. Conformidade da quantidade entregue;
- 6.3.1.2. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;
- 6.3.1.3. A correta aplicação dos métodos de execução;
- 6.3.1.4. O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

## 6.4. Da fiscalização Administrativa:

**6.4.1.** A fiscalização técnica consistirá na verificação contínua das condições de habilitação do contratado, bem como o acompanhamento do recolhimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando aplicável, além do controle administrativo em relação a reajustes, repactuações e providências em caso de inadimplemento.

## 6.5. Das sanções administrativas:

**6.5.1.** O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/23.

---

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

---

### 7.1. Da medição:

**7.1.1.** A medição do objeto se dará pela verificação de conformidade do quantitativo entregue seguido pela verificação da adequação às especificações do edital e seus anexos.

**7.1.2.** A apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento deve ser acompanhada por um relatório emitido pela Diretoria/Coordenadoria responsável pela execução do fornecimento. Este relatório deve ser atestado pelos funcionários responsáveis pela fiscalização do fornecimento e ser elaborado em papel timbrado com o brasão de PMLS.

7.1.2.1. Deverão constar as seguintes informações:

- Valor do item;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- Valor total da medição;
- Número do Contrato e/ou Ata;
- Objeto licitado;
- Número da ordem de fornecimento;
- Nomes e assinatura(s) com CPF (s) do (s) fiscal (s) do (s) fornecimento (s) realizados (funcionários da PMLS);
- Nome e assinatura com CPF do responsável do setor (Gerente; Chefe de Departamento ou Coordenador)

## 7.2. Do pagamento:

**7.2.1.** O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

**7.2.2.** Constituí dotação para o cumprimento das obrigações:

Ficha	Dotação
274	02.04.04.15.452.0032.2159.3.3.90.30.00
276	02.04.04.15.452.0032.2159.4.4.90.51.00

---

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

---

### 8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

- 8.1.1. Critério de Julgamento:** Menor Preço
- 8.1.2. Parcelamento do objeto:** Por Item
- 8.1.3. Natureza do Objeto:** Materiais
- 8.1.4. Continuidade:** Continuada
- 8.1.5. Complexidade do objeto:** Comum
- 8.1.6. Mão de obra com dedicação exclusiva:** Não se aplica

---

### 9. Estimativas do valor da contratação:

---

9.1. O valor estimado da contratação é de **(Informação ocultada pelo Departamento de Licitações e Contratos, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21.)**

9.2. O valor total estimado foi estabelecido com base nos valores oriundos da aplicação do índice de correção Índice Nacional de Custo da Construção – M (INCC-M), retirado do site da Fundação Getúlio Vargas – FGV, bem como a utilização de preços de mercado retirados de sites eletrônicos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

9.3. Aplicamos a correção em valores retirados de 01 (uma) Atas de Registro de Preços, sendo elas:

- Valores retirados da ARP nº 028/2023, PE nº 051/2023, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, utilizamos o acumulado no período de meio de 2023 a abril de 2024, o qual totalizou 0,87%;

9.4. Utilizamos também preços de mercado retirados dos sites indicados abaixo:

- Agrosolo - <https://www.agrosolo.com.br/>
- Minas Gramado - <https://www.minasgramados.com.br/>

9.5. A constituição do valor se dá com base no produto do quantitativo pelo preço unitário de cada item conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Grama São Carlos em placas	M <sup>2</sup>	20.000	*	*
2	Grama Zeon Zoysia em placas	M <sup>2</sup>	10.000	*	*
3	Grama Esmeralda em placas	M <sup>2</sup>	40.000	*	*
4	Herbicida mata mato Indicado para jardins e áreas urbanas Composição: Glifosato 1% - Frasco com 1 litro	FRASCO	100	*	*
5	Adubo Super Fosfato Simples (Pó) Saco com 50 kg	SC	50	*	*
6	Calcário Dolomítico, com pelo menos PRNT igual ou superior a 80% – Saco com 50 Kg	SC	20	*	*
7	Adubo 10-10-10 – NPK 10.10.10 Saco 50 kg granulado	SC	20	*	*
8	Adubo 20-05-20 – NPK 20.05.20 Saco 50 kg granulado	SC	30	*	*

\* Informação ocultada pelo Departamento de Licitações e Contratos, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21.

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. A prefeitura, por meio dos gestores do Contrato/ARP, tem a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação do serviço de fornecimento, garantindo assim o seu perfeito cumprimento.

10.2. O representante da Administração registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato/Ata em um registro próprio, incluindo data e nome dos empregados envolvidos, e tomará as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

10.3. Notificar a Contratada por escrito sobre quaisquer imperfeições detectadas durante o fornecimento das plantas ou insumos, estabelecendo um prazo para sua correção.

10.4. Realizar o plantio da grama e das plantas fornecidas pela CONTRATADA conforme especificado no contrato.

---

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

11.1. Fornecer e garantir a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) ao pessoal envolvido, quando necessário para o cumprimento do objeto da licitação.

11.2. Assumir a responsabilidade civil por todos os danos materiais e morais decorrentes da ação ou omissão de seus empregados.

11.3. Instruir os colaboradores sobre a importância de seguir as orientações da Administração, incluindo o cumprimento das normas internas, quando aplicável.

11.4. Assumir todas as responsabilidades relacionadas às obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, alimentação, transporte e outras exigidas pela legislação aplicável.

11.5. Reportar à Administração qualquer irregularidade identificada durante a prestação do fornecimento.

11.6. Manter, ao longo de toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação requeridas no Termo de Referência.

Lagoa Santa, 10 de julho de 2024.

**Elaborado por:**

**Ana Cláudia Azevedo Damasceno**

**Validado por:**

**Getúlio de Jesus Moura**